



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador Marcelo Duarte

| | |
|---|-------|
| Câmara Municipal de Cordeiro | |
| Protocolo nº | 952 |
| Horário | 20:10 |
| 04 SET. 2017 | |
|  | |
| Assinatura | |

REQUERIMENTO Nº 70 /2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro apresento a V. Exa, na forma do Regimento Interno em vigor e, ouvido o Soberano Plenário desta colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Prefeito Municipal de Cordeiro Sr. Luciano Ramos Pinto, através do setor competente, que seja respeitado à lei 1856/2013, mantendo o nome de Pedro Guimarães Duarte ao novo ambulatório.

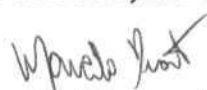
Justificativa

A presente solicitação se dá em virtude da lei nº1856/2013, no qual foi denominado o nome de PEDRO GUIMARÃES DUARTE (PEDRO SARDINHA), ao prédio localizado na Avenida Presidente Vargas, 296, centro Cordeiro.

De acordo com a referida lei, o nome foi dado ao prédio independente das funções exercidas ao local.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2017.


Marcelo Marco Duarte Fonseca
Vereador Proponente



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1856/2013

**“DÁ NOME DE PEDRO GUIMARÃES
DUARTE (PEDRO SARDINHA) AO
CENTRO ADMINISTRATIVO”.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, manteve e eu promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **PEDRO GUIMARÃES DUARTE (PEDRO SARDINHA)** o Centro Administrativo (antiga delegacia) localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 296 - Centro Cordeiro-RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 28 de dezembro de 2013.

**Robson Pinto da Silva
Presidente**

Autoria: Marcelo José Estael Duarte